



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA DIVISÃO MUNICIPAL DE CULTURA

PROJETO BÁSICO

OBJETO: SELEÇÃO ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS, OU ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO-OSCIP VISANDO A FORMAÇÃO DE VÍNCULO DE COOPERAÇÃO COM MUNICÍPIO DE BELTERRA-PA PARA FOMENTO E EXECUÇÃO DOS PLANOS DE TRABALHO PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE GINCANA CULTURAL NO MUNICÍPIO DE BELTERRA, O PROCEDIMENTO OBEDECERÁ AS LEIS FEDERAIS Nº 13.019/2014 E 8.666/93, NO QUE COUBER, BEM COMO LEGISLAÇÃO CORRELATA., O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO OBEDECERÁ AS LEI FEDERAL Nº 13.019/14, LEI FEDERAL Nº 8.666/93, NO QUE COUBER, BEM COMO À LEGISLAÇÃO CORRELATA

1. IDENTIFICAÇÃO MUNICIPAL DO PROJETO

1.1. CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE PROPONENTE:

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE PROPONENTE:

Nome: Prefeitura Municipal de Belterra CNPJ:
01.614.112/0001-03
Nome Personalizado: PM/ Belterra
Tipo de Entidade: Prefeitura Municipal Sigla: PMB Endereço
completo: Vila Americana, Nº 45
Bairro: Centro
Município: Belterra CEP:
68.143-000 UF: PA
Número de Telefone com DDD: (93)3558-1182
Endereço eletrônico (e-mail): gabinete@belterra.pa.gov.br Esfera:
Municipal

1.2. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE PROPONENTE:

Nome: Ulisses José Medeiros Alves CPF:
577.426.182 - 49
RG: 2572293 Data da Expedição: 18/05/2017
Órgão expedidor/UF: PC/PA
Cargo: Prefeito Municipal
Endereço eletrônico : gabinete@belterra.pa.gov.br Sexo:
Masculino
Cargo: PREFEITO
Data Da Posse: 02/01/2023
Logradouro: Estrada 1 Complemento:
UF: PA Município: Belterra
Bairro: Centro
CEP: 68143-000
Email: gabinete@belterra.pa.gov.br

1.3. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DO PROJETO:

Nome: Luiz Leandro Ereminta Fonseca
CPF: 773.074.612 - 34
RG: 10111690 Data da Expedição: 06/10/2022
Órgão expedidor/UF: PC/PA
Cargo:
Endereço eletrônico : cultura@belterra.pa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA DIVISÃO MUNICIPAL DE CULTURA

leandro.linno5@gmail.com

Sexo: Masculino

Cargo: Gestor Municipal de Cultura

Data Da Nomeação: 03/01/2023

Endereço: Rua Sondagem nº 361, Bairro: Centro – Belterra-Pará

Número de Celular com DDD: (93) 99186.4424

2. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

2.1. JUSTIFICATIVA

Na Cultura, o município conta com grandes festividades culturais, eventos esses que são de grande relevância para a cidade, tais como a Gincana Cultural de Belterra, a Festividade de Santo Antônio (Padroeiro da Cidade), a Meia Maratona de Santo Antônio (12 de junho), Festival do Açaí, Aniversário do Município (dia 4 de maio), Emancipação do Município (dia 28 de dezembro). Dos eventos citados, todos têm uma importância para o município pois atraem muitos turistas da região (cerca de aproximadamente 5 a 10 mil turistas por evento). Belterra também possui pontos turísticos deixados pelo empresário norte-americano Henry Ford através da (Companhia Ford) no ano de 1934, como as casas no modelo americano, localizadas na Vila Americana e Mensalista, o Centro de Memória de Belterra, a Igreja de Santo Antônio, a Prefeitura Municipal, a Praça Brasil, o Bosque das Seringueiras, as Caixas D'água históricas entre outros pontos. Belterra também tem um grande potencial turístico com a sua extensa área de praias, como Pindobal, Aramanai, Cajutuba, Maguari, Santa Cruz, Porto Novo e outras. Também possui o turismo ecológico, encontrado na Fazenda Treviso e na Fauna do Tapajós, na comunidade de Maguari e Jamaraquá com o percurso da trilha ecológica até a sumaumeira de mais de mil anos e também os seus diversos trabalhos com o artesanato na confecção das bio-jóias e couro ecológico, e assim Belterra vem sendo reconhecida no meio do Cultural e no Turismo.

A Gincana Cultural de Belterra foi criada no ano de 1996, com uma brincadeira de férias, promovida pela professora Maria Ligia Mônica e seu colega André Cavalcante com o envolvimento de uma animada brincadeira. Em 1997 esse evento começou a ganhar espaço e foi inserido no calendário oficial de eventos do município pela Lei Municipal nº 101/03, 01 de outubro de 2003, e com o passar do tempo evoluiu, e sem dúvida, tornou-se a maior manifestação cultural do nosso município. Esse evento envolve aproximadamente 5.000 mil pessoas durante o período de realização. As tarefas da gincana serão executadas pelas equipes participantes, "Raça e Os Piratas" que procuram realizar a melhor forma de manter viva nossa cultura. A Gincana Cultural valoriza nosso povo, criando oportunidades para aprender, criar e desenvolver mecanismos que aprimorem nossa arte, resgatando aquilo que mais se identifica com Belterra. Olhando por uma forma lúdica, procuramos fazer a sensibilização da importância desse evento para nossa terra, e assim estaremos contribuindo da melhor forma possível para o resgate da nossa cultura, além do mais, estaremos criando oportunidades para que nosso povo mostre a identidade de Belterra e seus valores, e assim almejar reconhecimento no cenário regional, nacional e até mesmo internacional. Este ano, nosso tema geral "**Belterra: Cidade Americana no Coração da Amazonia**" está voltado para um contexto daquilo que é puramente amazônico: nossas crenças, nossos costumes e nosso misticismo através da lenda em que as equipes apresentarão na terceira noite do evento. Nosso objetivo maior é manter viva a nossa cultura e nossas tradições, valorizando os nossos artistas locais com todas as suas possibilidades de criação e recriação das Omais variadas formas de se fazer arte. Video clip da última gincana <https://youtu.be/TfCao3scwfg>

2.2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Em entrou em vigor a lei 13.019/2014, chamada de "Marco Regulatório", que estabeleceu o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos financeiros, entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público.

Referida lei passou a ser aplicada aos Municípios, a partir de 1º de janeiro de 2017 e estabelece uma série de critérios para a formalização de ajuste, dentre eles, a regra geral de chamamento público. Para a realização do Chamamento Público, vários quesitos deverão ser cumpridos pela municipalidade o que levaria muito tempo para a sua efetivação, o que ocasionaria um prejuízo inestimável com a interrupção dos serviços.

A parceria, ora proposta, contemplará a Cultura municipal, até o presente momento, o município dispõe de histórico cultura que inclui a gincana como evento. O Plano de Trabalho a ser apresentado deve ser condizente com os objetivos buscados pelas políticas culturais e atendimento dessa secretaria e município e foi aprovado pela comissão de avaliação. A Constituição da República tem como um dos seus princípios fundamentais a dignidade da pessoa humana e destaca como uma das competências dos entes federados proporcionar os meios necessários de acesso à educação e cultura. Contudo, é de competência constitucional do município manter programa.

Finalmente, o artigo 213, autoriza a destinação de recursos públicos às escolas filantrópicas sem fins lucrativos. A entidade parceira indicada é organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, não remunerados, nem sequer distribui lucros e/ou excedentes aos diretores, gestores ou associados, bem como tem previsto a destinação do seu patrimônio a outra instituição de mesma natureza ou ao Poder Público, em caso de desconstituição, atendendo plenamente aos critérios do art. 2º, I, da Lei 13.019/2014.

Diante do exposto, entendemos haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração do Termo de Fomento por Dispensa de Chamamento Público, conforme art. 30, Lei Federal nº 13.019/2014 c/c com inciso IV, do art. 12 do Decreto Municipal nº 17.361/2017, neste momento, cabendo a essa secretaria e ao município providenciar até o final deste ano uma Chamada Pública para a realização dos Termos de Colaboração para o atendimento da demanda.

3. Entidades existentes no município e objetivos:

3.1. Entidades existentes no município

3.1.1 ASBELCEER Associação Belterrense Cultural, Educativa e Esportiva - **RAÇA** -CNPJ:07, 911.557/0001-23

3.1.2. ACEDESPI Associação Cultural, Educativa e Desportiva -**OS PIRATAS** -CNPJ: 05.486.449 /0001-25

3.2. Objetivos

Resgatar a tradicional gincana cultural que a mais de 8 anos não é realizada, e proporcionar aos simpatizantes aquela euforia de torcer novamente pela sua equipe. Esta ação deve ser realizada dentro dos limites do município de Belterra com objetivo central da promoção cultural.

3.2.1. a) Objetivo geral: Preservar nossa arte e cultura por meio da realização da Gincana Cultural.

3.2.2. b) Objetivos específicos:

- Proporcionar lazer e diversão para o povo Belterrense e, visitantes.
- Divulgar o Município de Belterra por meio da cultura local.
- Promover fontes de renda aos nossos artesãos.
- Aquecer a economia local.
- Atrair turistas à nossa cidade.
- Revelar novos talentos em todos os campos da arte.

3.3. ENTIDADES/ ORGÃOS ENVOLVIDOS

- * Prefeitura Municipal de Belterra - PMB
- * Equipes participantes da gincana: Raça e Os Piratas.
- * Comunidade em geral
- * Polícia Militar e Civil
- * Conselho Tutelar do município e juizado de menor.
- * Voluntários
- * Parceiros do setor comercial

3.3.1. Identificação do Responsável Técnico do Projeto:

- a) Nome: Luiz Leandro Eremita Fonseca
- b) Cargo: Coordenador Municipal de Cultura

- c) Endereço: Rua Sondagem nº 361, Bairro: Centro – Belterra-Pará
- d) Endereço eletrônico (e-mail): cultura@belterra.pa.gov.br/ leandro.linno5@gmail.com
- e) Número de Celular com DDD: (93) 99186.4424

• **EQUIPE DE EXECUÇÃO DO PROJETO:**

Nome Completo	Cargo
Luiz Leandro Eremita Fonseca	Divisão Municipal de Cultura
Elivam Silva de Almeida	Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
Dimaima Nayara Sousa Moura	Secretária Municipal de Educação

• **ETAPAS:**

META	ETAPAS
<p>Meta 1. Desenvolver ações culturais direcionadas para toda a sociedade do Município de Belterra.</p>	1.1. Reunião com as equipes envolvidas.
	1.2. Reunião com os possíveis parceiros para financiamento do evento.
	1.3. Realização do evento.
	1.4. Avaliação do Evento.

4.1.2 META 1. DESENVOLVER AÇÕES CULTURAIS

DESPESA	UDE	QDE	VALOR TOTAL
CONFECÇÃO DE CAMISA	UN.	50	
CONFECÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO BANNER	UN	10	
CONFECÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO OUTDOOR	UN.	04	
ALUGUEL DE ARQUIBANCADA	DIA	02	
ALUGUEL DE PALCO	DIA	01	
TEACIDOS (OXFORD, FAILET, TNT, TECIDO AMERICADO, XITA E JUTA)	UNID	10	
CONTRATAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO	DIA	01	
BANHEIROS QUIMINCOS	DIA	05	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
DIVISÃO MUNICIPAL DE CULTURA

CONTRATAÇÃO DE BANDA	DIA	02	
APOIO CULTURAL PARA AS EQUIPES	UNID	02	R\$ 25.000,00
Total da Etapa			

5.4. CRONOGRAMA FÍSICO/FINANCEIRO

Meta	VALOR	Data de início	Data de término
Desenvolver ações culturais direcionadas para toda a sociedade do Município de Belterra.	R\$ 50.000,00	01/07/2023	30/07/2023

META	ETA PAS	DURAÇÃO	
		ÍNICIO	TÉRMINO
Desenvolver ações culturais direcionadas para toda a sociedade do Município de Belterra	1.1 Reunião com as equipes envolvidas.	Janeiro/2023	Julho /2023
	1.2. Reunião com os possíveis parceiros para financiamento do evento.	Abril/2023	Junho/2023
	1.3. Realização do evento.	Julho /2023	Julho /2023
	1.4. Avaliação do Evento.	Julho/2023	Julho/2023

3.2. CRONOGRAMA FINANCEIRO

Período	Mês 1	Total
Entidade 1 Valor (R\$)	R\$ R\$ 25.000,00	R\$ R\$ 25.000,00
Entidade 2 Valor (R\$)	R\$ R\$ 25.000,00	R\$ R\$ 25.000,00
		Total R\$ 50.000,00

3.3. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Data	Horário	Local	Atividades
07/07/2023 SEXTA	21h	Praça Brasil	Noite cultural para entrega das tarefas para as equipes.
14/07/2023 SEXTA	20h	Praça Brasil	Apresentação de tarefas e festa dos visitantes.
15/07/2023 SABADO	20h	Praça Brasil	Apresentação de tarefas, rainhas, momento galera, lenda e show com bandas .

3.3. AVALIAÇÃO

AVALIAÇÃO

Será realizada em 07 dias após a realização do evento com a participação da coordenação da gincana, representantes das equipes participantes e governo municipal.

Meta	Etapa	Especificação	Indicador físico		Duração	
			UN	Qtde	Início	Fim
		Reunião com as equipes envolvidas	Horas	10	Janeiro/23	Julho/23

1	Pré-Produção Produção	Reunião com possíveis parceiros e colaboradores		Horas	5	Abril/23	Junho/23
	Produção	Realização do evento	Etapa 1.1	Dias	04	Julho/23	Julho/23
			Noite Cultural para entrega das tarefas	Dias	01	sexta-feira 07/07/23	sexta-feira 07/07/23
			Apresentação das tarefas e festa dos visitantes	Dias	01	Sexta-feira 14/07/23	Sexta-feira 14/07/23
			Apresentação das tarefas, rainhas, galera e lendas.	Dias	01	Sábado 15/07/23	Sábado 15/07/23
			Apuração dos Votos e Divulgação Campeão	Dias	01	Domingo 15/07/23	Domingo 15/07/23
	Pós-Produção	Elaboração de Relatório de Execução do evento		Dias	60	Agosto/23	Outubro/23

“Imagens da ultima gincanas que foi realizada no ano de 2014”.







PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
DIVISÃO MUNICIPAL DE CULTURA

Belterra – PA, 24 de maio de 2023.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
PREFEITO MUNICIPAL DE BELTERRA

ELIVAM SILVA DE ALMEIDA
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Luiz Leandro E. Fonseca

LUIZ LEANDRO E. FONSECA
Chefe de Divisão de Cultura
DIVISÃO MUNICIPAL DE CULTURA